

DESPACHO - SEC. MUN DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Ao Exmo. Sr^o.

RAIMUNDO NONATO ALECAR MACHADO

Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V.S.^a a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA CAIXA D'ÁGUA- VILA CIGANA, Nº 58, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, O QUAL SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE AULA ANEXO DA EMEF MANOEL ALEXANDRE PONTES, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Assim, solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel.

Colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cachoeira do Piriá-PA, 24 de fevereiro de 2023.

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE

Secretaria Municipal de Educação

Educação que aconce, valores que transformam

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA CAIXA D'ÁGUA- VILA CIGANA, Nº 58, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, O QUAL SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE AULA ANEXO DA EMEF MANOEL ALEXANDRE PONTES, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Tendo em vista a necessidade da locação de (1) imóvel para o funcionamento do Prédio Sala de Aula Anexo da EMEF Manoel Alexandre Pontes, visando principalmente o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Por estes motivos o Município de Cachoeira do Piriá, através da Secretaria Municipal de Educação escolheu o Imóvel localizado, na Vila Cigana, Nº 58, Zona Rural- Cachoeira do Piriá, por estar bem localizado, oferecendo melhor estrutura e condições para a Sala de Aula Anexo da EMEF Manoel Alexandre Pontes.

2.2. Destarte, que o imóvel a ser locado, além de satisfazer o interesse da Secretaria Municipal de Educação, apresenta boas condições de localização e espaço amplo, dando com isso condições de funcionamento para a Sala de Aula Anexo da EMEF Manoel Alexandre Pontes, para assessoramento a Secretaria Municipal de Educação, no desempenho das funções e atribuições do poder público Municipal em matéria de educação. Se valor tende está compatível com o valor do aluguel com os parâmetros de mercado.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL (1)	10	0,00	0,00
	Valor Global:	R\$	R\$ 0,00

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou recibo.

4.2. O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do produto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, a prestação dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

6.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente indicado pela contratante.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por meio de “ordem de serviço/compra” emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

7.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

7.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Secretaria Municipal Educação, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

8- DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Gestor: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

8.2 Funcionais Programáticas: Exercício 2023 Atividade 0701.123610018.2.030 Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo-30% Zona Rural, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta e demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Cacheira o Piriá-PA, 24 de fevereiro de 2023.

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação